



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

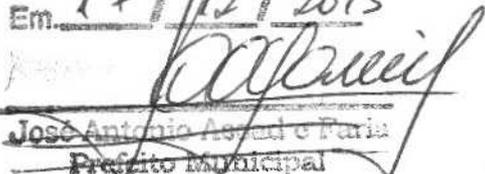
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

**LEI Nº 917/13**

**Que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio a Escola Estadual 2 de Setembro e dá outras providências.**

Sanciono a presente Lei

Em 17/12/2013

  
José Antonio Assad e Faria  
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara do

Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, Aprovou, e eu José Antonio Assad e Faria, Sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio a Escola Estadual 2 de Setembro, fundada em 13/02/2004, com estatuto registrado no Cartório do 4º ofício sob nº 73304 e inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob nº 07.228.382/0001-54.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário - MS, em 17 de dezembro de 2013.



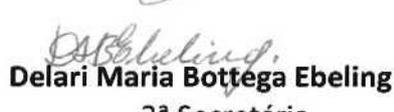
**Iranil de Lima Soares**  
Presidente



**Osvalmir Nunes da Silva**  
Vice-Presidente



**Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves**  
1º Secretário



**Delari Maria Bottega Ebeling**  
2ª Secretária